



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2812 – 08 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### DECRETO Nº 9570/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando as festividades natalinas e de fim de ano;

##### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado **recesso** nas Repartições Públicas Municipais no período compreendido entre dias **21 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024**, devendo o funcionalismo público municipal retornar às atividades habituais em **03 de janeiro de 2024**.

**§ 1º.** Os departamentos e setores cujos serviços são essenciais à população jacarezinhense, tais como Rodoviária, Cemitério, Conselho Tutelar e coleta de lixo permanecerão em funcionamento.

**Art. 2º** As atividades desenvolvidas pela **Secretaria Municipal de Conservação Urbana**, durante o recesso não sofrerão interrupção, conforme a demanda previamente programada, com exceção dos dias **25 de dezembro de 2023 e 01 de janeiro de 2024**.

**Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde** (Todos os Setores, Unidades Básicas de Saúde, Centro de Pediatria, Laboratório, bem como a Farmácia Municipal), funcionará normalmente, com exceção dos dias **25 de dezembro de 2023 e 01 de janeiro de 2024**.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 14 de dezembro de 2023.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 32/2022.

**CONTRATO Nº** 203/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecer serviços terceirizados para a Secretaria de Agricultura.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA SALTA LTDA

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 37.387,70 (trinta e sete mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA nº:**

1410.1854100282.129 3.3.90.39.00 – FR 504 – CÓD. REDUZIDO 4467.

Jacarezinho, PR, 14 de dezembro de 2023.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2022.

**CONTRATO Nº** 280/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MARQUES DOS REIS - conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA CORREA VERTUAN LTDA EPP.

**VALOR:** R\$ 22.706,11 (vinte e dois mil, setecentos e seis reais e onze centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA nº:**

0910.1030100142.070 3.3.90.39.00 FR – 345 CÓD.REDUZIDO 4827

Jacarezinho, PR, 13 de dezembro de 2023.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** TOMADA DE PREÇOS Nº10/2023.

**CONTRATO Nº** 137/2023.

**OBJETO:** Constitui na contratação de empresa especializada para **REFORMA E MELHORIAS DO CINE TEATRO IGUAÇU**.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** LS ALVES – ME.

**VALOR:** R\$ 37.862,88 (Trinta e sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA nº:**

0830.1339100102.056 3.3.90.39.00 FR - 3000 CÓD.REDUZIDO 3625.

Jacarezinho, PR, 14 de dezembro de 2023.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** TOMADA DE PREÇOS Nº 41/2022.

**CONTRATO Nº** 574/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para **AMPLIAÇÃO DA UBS DR. DOMINGOS - BAIRRO AEROPORTO**.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** LS ALVES - ME.

**VALOR:** R\$ 18.840,00 (dezoito mil, oitocentos e quarenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA nº:**

0910.1030100142.070 3.3.90.39.00 FR - 345 CÓD.REDUZIDO 4827

Jacarezinho, PR, 14 de dezembro de 2023.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº** 480/2023

**PARTES:** MUNICIPIO DE JACAREZINHO E MAIS PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA-ME.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, artigo 24 inciso II.

**OBJETO:** Contratação da empresa **MAIS PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA - Me**, para realizar Avaliação Imobiliária de Gleba inserida no perímetro urbano, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

1110.0412200242.111 3.3.90.39.00 FR – 000 COD. RED. 2658

**VALOR:** R\$ 9.840,00 (Nove mil oitocentos e quarenta reais).

**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2023.

**FISCAL DO CONTRATO:** Suellen Maria Rosseto Moraes dos Santos

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 97/2023.

Jacarezinho/PR, 14 de dezembro de 2023

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2812 – 08 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 483/2023**

**TERMO DE COLABORAÇÃO: 17/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JACAREZINHO - APAE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, artigo 25, inciso I; Lei Federal nº 4.320/64, Lei Municipal 4.307/2023 e no Decreto Municipal 9.485 de 26 de outubro de 2023.

**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município de Jacarezinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JACAREZINHO - APAE, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que esta preste atendimento às crianças portadoras de deficiência mental do Município de Jacarezinho, a fim de promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente mental, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, o qual é parte integrante do presente termo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

**0910.1030200151.336 – 4.4.50.42.00 / Fonte de Recurso - 000/ CÓD. REDUZIDO 4640.**

**VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme previsto no cronograma de desembolso, o qual é parte integrante do Plano de Trabalho do presente termo.

**VIGÊNCIA:** 14 de fevereiro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2023.

**FISCAL DO CONTRATO:** Marina Faustino Juliano.

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n.º 63/2023.

**Jacarezinho/PR, 14 de dezembro de 2023.**

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 484/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E SAMANTHA BAGGIO GOMES LTDA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, artigo 24 inciso II.

**OBJETO:** Contratação da empresa SAMANTHA BAGGIO GOMES LTDA, para realizar serviço de cabeamento elétrico para estação de tratamento de esgoto, localizado no Distrito de Marques dos Reis, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

**0910.1030100142.070 3.3.90.39.00 FR – 345 COD. RED. 4827**

**VALOR:** R\$ 8.618,73 (oito mil seiscentos e dezoito reais e setenta e três centavos).

**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2023.

**FISCAL DO CONTRATO:** Suellen Maria Rosseto Moraes dos Santos.

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 100/2023.

**Jacarezinho/PR, 14 de dezembro de 2023**

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 485/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E POEX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, artigo 25 inciso III.

**OBJETO:** Contratação da empresa POEX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente a apresentação do Show da virada 2023 da Banda Musical "Zero 7 banda Show", que será realizado no dia 31 de dezembro de 2023, no Município de Jacarezinho, através da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

**1310.2369100262.124 3.3.90.39.00 FR - 000 CÓD. REDUZIDO 3061**

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2023

**FISCAL DO CONTRATO:** Rodrigo dos Santos Roberto.

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n.º 64/2023.

**Jacarezinho/PR, 14 de dezembro de 2023**

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

#### EDITAL Nº 36/2023 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Denilson Alves Gomes, Cadastro Municipal nº. 01.06.16.250.001, da infração substanciada na Notificação nº. 4496 por infração ao disposto no Artigo 37 § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Antônio Lino da Silva, S/N, Jd. América, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.
2. G. P. Francischette, Cadastro Municipal nº. 01.03.132.245.001, da infração substanciada na Notificação nº. 4497 por infração ao disposto no Artigo 37 § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Antônio Galdino Costa, S/N, Jd. Dona Ismênia, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.
3. G. P. Francischette, Cadastro Municipal nº. 01.03.132.235.001, da infração substanciada na Notificação nº. 4498 por infração ao disposto no Artigo 37 § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Antônio Galdino Costa, S/N, Jd. Dona Ismênia, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.
4. G. P. Francischette, Cadastro Municipal nº. 01.03.132.170.001, da infração substanciada na Notificação nº. 4499 por infração ao disposto no Artigo 37 § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Minas Gerais, S/N, Jd. Dona Ismênia, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.
5. G. P. Francischette, Cadastro Municipal nº. 01.03.132.202.001, da infração substanciada na Notificação nº. 4500 por infração ao disposto no Artigo 37 § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Minas Gerais, S/N, Jd. Dona Ismênia, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.
6. Izolina Aparecida Pereira, Cadastro Municipal nº. 01.03.132.265.001, da infração substanciada na Notificação nº. 4501 por infração ao disposto no Artigo 37 § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Antônio Galdino Costa, S/N, Jd. Dona Ismênia, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscal: João Roberto A Hagemeyer  
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 15 de dezembro de 2023  
**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2812 – 08 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EDITAL Nº 35/2023 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. **Pompéia Coutinho Emp. Imobiliários Ltda Me, Cadastro Municipal nº. 01.04.330.202.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4465 por infração ao disposto nos Artigos 19 e 148, § único, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Yolando Rocha Batista, 315, Pompéia 3, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

2. **Sebastião Izaías Neto, Cadastro Municipal nº. 01.03.202.44.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4466 por infração ao disposto nos Artigos 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Pres. Afonso Pena, 75, Res. Dom Pedro Filipak, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

3. **Laertes Tabora Ribas Filho, Cadastro Municipal nº. 01.03.200.217.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4467 por infração ao disposto nos Artigos 37, § único, inciso I, 19 e 148 § único, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Pres. Afonso Pena, S/N, Santa Maria, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, e prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

Fiscais: João Roberto A Hagemeyer  
Matrícula: 3360-0  
Danyllo Paes da Costa  
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 15 de dezembro de 2023  
**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## EDITAL Nº 36/2023 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. **David Alves Madeira, Cadastro Municipal nº. 01.04.310.231.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4469 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Prof. Paulo Pompéia Coutinho, 720, Res. Pompéia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

2. **Espólio de Cleide Cesco e Outros, Cadastro Municipal nº. 01.01.399.43.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4470 por infração ao disposto nos Artigos 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Costa Junior, 42, Centro, no prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

Fiscais: João Roberto A Hagemeyer  
Matrícula: 3360-0  
Danyllo Paes da Costa  
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 15 de dezembro de 2023  
**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## EDITAL Nº 37/2023 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. **Romilda Ambrósio, Cadastro Municipal nº. 01.01.80.208.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4510 por infração ao disposto no Artigo 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Antônio Lemos, 1101, Centro, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

2. **Raymundo Kugart Gatzke, Cadastro Municipal nº. 01.04.60.412.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4511 por infração ao disposto no Artigo 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Alameda Padre Magno, S/N, Nova Jacarezinho, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

3. **Victor Hugo Dechandt Brochado, Cadastro Municipal nº. 01.04.60.472.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4512 por infração ao disposto no Artigo 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Alameda Padre Magno, S/N, Nova Jacarezinho, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

4. **Valter Cardoso Cunha, Cadastro Municipal nº. 01.04.90.52.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4513 por infração ao disposto no Artigo 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua João Manfré, S/N, Jd. Morada do Sol, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

Fiscais: João Roberto A Hagemeyer  
Matrícula: 3360-0  
Danyllo Paes da Costa  
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 15 de dezembro de 2023  
**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## EDITAL Nº 34/2023 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. **Mitra Diocesana de Jacarezinho, Cadastro Municipal nº. 01.03.15.444.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4477 por infração ao disposto nos Artigos 37, § único, inciso I, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Manoel Neto de Andrade, 24, Vila Maria, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno e prazo máximo de 90 (noventa) dias, para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

2. **Pamela Cardoso Trindade, Cadastro Municipal nº. 01.02.141.340.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4478 por infração ao disposto nos Artigos 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Durval Paim Filho, 139, Parque dos Mirantes, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

3. **Marino Uebo, Cadastro Municipal nº. 01.03.251.56.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4479 por infração ao disposto nos Artigos 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Gumerindo de Mello, S/N, Jd. João Afonso, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

Fiscal: João Roberto A Hagemeyer  
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 15 de novembro de 2023  
**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2812 – 08 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### EDITAL Nº 38/2023 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

- Romilda Ambrósio, Cadastro Municipal nº. 01.01.80.208.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4510 por infração ao disposto no Artigo 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Antônio Lemos, 1101, Centro, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Raymundo Kugart Gatze, Cadastro Municipal nº. 01.04.60.412.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4511 por infração ao disposto no Artigo 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Alameda Padre Magno, S/N, Nova Jacarezinho, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Victor Hugo Dechandt Brochado, Cadastro Municipal nº. 01.04.60.472.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4512 por infração ao disposto no Artigo 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Alameda Padre Magno, S/N, Nova Jacarezinho, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Valter Cardoso Cunha, Cadastro Municipal nº. 01.04.90.52.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4513 por infração ao disposto no Artigo 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua João Manfré, S/N, Jd. Morada do Sol, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

Fiscais: João Roberto A Hagemeyer  
Matrícula: 3360-0  
Danyllo Paes da Costa  
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 15 de dezembro de 2023  
**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

### EDITAL Nº 39/2023 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

- Jair Antônio de Souza, Cadastro Municipal nº. 01.01.115.128.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4502 por infração ao disposto no Artigo 37 § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Cel. Figueiredo, 716, Centro, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- José Esteves, Cadastro Municipal nº. 01.04.7.252.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4503 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Antônio Carlos Aguiar Teixeira, S/N, Jd. Europa, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Ivete Lopes da Silva, Cadastro Municipal nº. 01.03.114.58.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4504 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Levy Baldassari, 516, Vila Rondon, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Mikael de Oliveira Weiss, Cadastro Municipal nº. 01.04.39.395.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4505 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Pedro Soccio, 1050, Nova Jacarezinho, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Jefferson Luiz Balbino Lourenço de Souza, Cadastro Municipal nº. 01.04.39.395.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4506 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Pedro Soccio, 1050,**

Nova Jacarezinho, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

- Gustavo Villani Serra, Cadastro Municipal nº. 01.04.39.363.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4507 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Pedro Soccio, 1026, Nova Jacarezinho, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Maria Luiza de Castro Oliveira, Cadastro Municipal nº. 01.04.39.379.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4508 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Pedro Soccio, 1038, Nova Jacarezinho, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Júlio Cesar Pinto, Cadastro Municipal nº. 01.04.39.411.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4509 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Pedro Soccio, 1062, Nova Jacarezinho, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

Fiscais: João Roberto A Hagemeyer  
Matrícula: 3360-0  
Danyllo Paes da Costa  
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 15 de dezembro de 2023  
**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

### EDITAL Nº 40/2023 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

- Denilson Alves Gomes, Cadastro Municipal nº. 01.06.16.250.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4496 por infração ao disposto no Artigo 37 § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Antônio Lino da Silva, S/N, Jd. América, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- G. P. Francischette, Cadastro Municipal nº. 01.03.132.245.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4497 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Antônio Galdino Costa, S/N, Jd. Dona Ismênia, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- G. P. Francischette, Cadastro Municipal nº. 01.03.132.235.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4498 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Antônio Galdino Costa, S/N, Jd. Dona Ismênia, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- G. P. Francischette, Cadastro Municipal nº. 01.03.132.170.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4499 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Minas Gerais, S/N, Jd. Dona Ismênia, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- G. P. Francischette, Cadastro Municipal nº. 01.03.132.202.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4500 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Minas Gerais, S/N, Jd. Dona Ismênia, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Izolina Aparecida Pereira, Cadastro Municipal nº. 01.03.132.265.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4501 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Antônio Galdino Costa, S/N, Jd. Dona Ismênia, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

Fiscal: João Roberto A Hagemeyer  
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 15 de dezembro de 2023  
**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2812 - 08 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

### EXTRATO DE CONTRATO 10/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO 10/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO.

**CONTRATADA:** AUTO POSTO JACARÉ LTDA

**CNPJ:** 05.048.982/0001-05.

**OBJETO:** Contratação de empresa fornecedora de combustíveis para veículos automotores, na quantidade estimada de 1.270 (mil duzentos e cinquenta) litros de gasolina ao ano e 260 (duzentos e sessenta) litros de etanol ao ano, nos termos da Dispensa 37/2023 (Processo 66/2023).

**VALOR:** R\$ 8.185,70 (oito mil cento e oitenta e cinco reais e setenta centavos);

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacarezinho/PR, podendo ser aplicada, a critério do órgão público contratante, a norma disposta no artigo 57, inciso II e no artigo 65, inciso II, alínea d, ambos constantes da Lei 8.666/93, sendo que o preço ora contratado não sofrerá reajuste durante o período de sua vigência.

**FISCAL:** Amauri Ferreira da Fonseca – Analista Administrativo.

**DOTAÇÕES:** 01.010.01.031.0001.1.001000.3.3.90.30.01.01.00 – ETANOL e 01.010.01.031.0001.2.001000.3.3.90.30.01.02.00 – GASOLINA, ambas vinculadas à dotação 01.010.01.031.0001.1.001000.3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Jacarezinho/PR, 12 de dezembro de 2023.

José Izaías Gomes – “ZOLA”

Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2812 – 08 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### DECRETO Nº 9574/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.291 de 29 de dezembro de 2022, Artigo 6º, § 1º e II,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.916,90 (vinte e sete mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |      |                                                                                                                                                                                                                  |           |
|-------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| ORGÃO                         | 0900 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                                    |           |
| UNIDADE                       | 0910 | Fundo Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                         |           |
| DOTAÇÃO                       |      | 0910.1030200152.082                                                                                                                                                                                              |           |
| 3.1.71.70.00                  | 4779 | Rateio Pela Participação em Consórcio Público - Fonte: 1064 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem – Exercício Corrente. | 27.916,90 |
| TOTAL DO CRÉDITO              |      |                                                                                                                                                                                                                  | 27.916,90 |

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita.

|                                  |                                                             |           |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------|
| 1.7.1.3.99.0.1.01.00.00.00 - 485 | Assistência Financ. Compl. Piso-Profissionais da Enfermagem | 27.916,90 |
| TOTAL                            |                                                             | 27.916,90 |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de dezembro de 2023.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2812 - 08 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### DECRETO Nº 9575/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.291 de 22 de dezembro de 2022, Artigo 4º, § Único,

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |      |                                                                                                                                 |           |
|-------------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| ÓRGÃO                         | 0800 | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                                                                                 |           |
| UNIDADE                       | 0810 | Gabinete da Secretaria                                                                                                          |           |
| DOTAÇÃO                       |      | 0810.1212200092.040                                                                                                             |           |
|                               |      | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Exercício Corrente |           |
| 3.3.90.39.00                  | 860  |                                                                                                                                 | 17.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO              |      |                                                                                                                                 | 17.000,00 |

**Art. 2.º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

| REDUÇÃO          |      |                                                                                                       |           |
|------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| ÓRGÃO            | 0800 | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                                                       |           |
| UNIDADE          | 0810 | Gabinete da Secretaria                                                                                |           |
| DOTAÇÃO          |      | 0810.1212200092.040                                                                                   |           |
|                  |      | Material de Consumo – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Exercício Corrente. |           |
| 3.3.90.30.00     | 829  |                                                                                                       | 17.000,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO |      |                                                                                                       | 17.000,00 |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de dezembro de 2023.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2812 - 08 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### DECRETO Nº 9576/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.291 de 29 de dezembro de 2022, Artigo 6º, § I e II,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 105.210,00 (cento e cinco mil duzentos e dez reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |      |                                                                                                                                                |                   |
|-------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| ORGÃO                         | 0900 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                  |                   |
| UNIDADE                       | 0910 | Fundo Municipal de Saúde                                                                                                                       |                   |
| DOTAÇÃO                       |      | 0910.1030200152.285                                                                                                                            |                   |
| 3.3.90.39.00                  | 4175 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercícios Anteriores. |                   |
| TOTAL DO CRÉDITO              |      |                                                                                                                                                | 105.210,00        |
|                               |      |                                                                                                                                                | <b>105.210,00</b> |

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita.

|                                  |                                                               |                   |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------|
| 1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00 – 461 | Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU | 105.210,00        |
| TOTAL                            |                                                               | <b>105.210,00</b> |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de dezembro de 2023.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal